



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 21-2021

27 de maio de 2021

Quartel em Curitiba – SC, 27 de maio de 2021
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 236/CBMSC, de 10/05/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão proferida nos autos do processo nº 5011301-33.2020.8.24.0091, RESOLVE:

I. TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar do impetrante VALDECI COLAÇO, matrícula 921580-8, a contar de 11 de agosto de 2019, referente a promoção pelo critério merecimento, constante na Portaria nº 307/CBMSC/2019, de 7 de agosto de 2019, publicada em DOE sob o nº 21.077 em 13 de agosto de 2019;

II. PROMOVER, pelo critério de merecimento em ressarcimento de preterição por determinação judicial, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar, com efeitos a contar de 13 de junho de 2019.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nº 21.520 de 13/5/2021) (Transcrito do BCBM Nº 20/5/21)

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FUNÇÕES DIVERSAS: COMANDANTE DO 3ºPBM/3ªCBM/2ºBBM – CAÇADOR

A contar de 17/5/21, assume o Comando do 3º/3ª/2ºBBM, a 1º Ten BM Mtcl 932481-0 NICOLE FERREIRA MARTINS, deixando o Comando o 2º Ten BM Mtcl 927497-9 LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA.

FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO

Da 1º Ten BM Mtcl 932481-0 NICOLE FERREIRA MARTINS, do 3º/3ª/2ºBBM – Caçador, a contar de 17/5/21.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FUNÇÕES DIVERSAS: COMANDANTE DO 3ºGBM/2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM – MON-

TE CARLO

A contar de 27/5/21, reassume o Comando do 3º/2º/3ª/2ºBBM, o 2º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO, deixando de responder o Sd BM Mtcl 609768-5 MÁRCIO AUGUSTO ORTIZ TORRES.

FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO

Do 2º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO, do 3º/2º/3ª/2ºBBM – Monte Carlo, a contar de 27/5/21.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 21 da 3ª/2ºBBM, de 26/5/21)

LICENÇA ESPECIAL – RETORNO

Do 3º Sgt BM Mtcl 920525-0 MARCOS JOSÉ HELLING, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 21/5/21.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI

Comandante da 1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 21 da 1ª/2ºBBM, de 26/5/21)

DESIGNAÇÃO CTISP 3ª/2ºBBM – ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

Na solicitação contida no Ofício Nº 301 – 1º/3ª/2ºBBM – Videira, de 4/5/21, do ST BM RR CTISP Mtcl 920514-4 DHIÊMIS METZ PINHEIRO, onde solicita a alteração de sua lotação da 3ªCBM/2ºBBM – Videira para o 3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM – Campos Novos.

DESPACHO

Sr. Diretor de Pessoal do CBMSC,

1. Encaminho-vos o processo para análise e providências decorrentes.
2. Não havendo qualquer óbice legal, esse comando DEFERE o pedido a contar de 22/5/21.
3. Providencie-se as devidas alterações contratuais e cadastrais.
4. Publique-se.

Florianópolis, 21 de maio de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Transcrito do Processo CBMSC 00009991/2021, de 5/5/21)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA

Compareceu em 24/5/21, a Formação Sanitária da 10ªRPM – Herval do Oeste, o Sd BM

Mtcl 694054-4 PAULO PHELLIPP FREITAS ALVES, do 1º/3ª/2ºBBM – Videira, em virtude de inspeção de saúde para retorno ao trabalho, recebendo do 1º Ten Méd PM Leonardo Dozza, Matrícula 331706-4, CRM/SC 14322, o seguinte parecer: “APTO PARA O SERVIÇO DO BM COM RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA POR 30 DIAS A CONTAR DE 20/5/21”.

2º Tenente BM LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA
Comandante do 1ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 21 da 3ª/2ºBBM, de 26/5/21)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM Mtcl 927905-9 ANDRÉ PETERS ZIEMANN aos Sd BM Mtcl 692112-4 MAYKON CARLOS DE FREITAS, Sd BM Mtcl 691942-1 JOÃO PAULO ZEFERINO PADILHA e Sd BM Mtcl 691811-5 DIEGO GEREMIAS TEIXEIRA pelo excelentes serviços prestados a OBM de Tangará durante os mais de dois anos de trabalho. Destacaram-se, pois mesmo recém formados apresentaram um profissionalismo acima da média durante o tempo que labutaram nessa OBM. Sempre prontos para ajudar, inúmeras vezes deslocaram-se mesmo em suas folgas para auxiliar as guarnições de serviço quando foram solicitados.

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM Mtcl 927905-9 ANDRÉ PETERS ZIEMANN ao Sd BM Mtcl 933619-2 DIEGO RAFAEL LOCATELLI pelos seis anos de trabalhos prestados a OBM de Tangará. Bombeiro dedicado ombreou esse comandante desde a assunção ao comando em 2016 quando o mesmo assumiu o B4 deixando em seu legado na OBM um trabalho exemplar e muitas conquistas, destacando-se a aquisição do ABTR e ASU. Sempre pronto inúmeras vezes sacrificou suas folgas em prol da instituição. Destaca-se também a sua qualidade técnica no serviço operacional. Como instrutor dos Cursos de Bombeiro Comunitário nunca mediu esforços para que a formação fosse a melhor possível. Por fim o seu tratamento interpessoal o qual sempre manteve uma harmonia no trabalho conquistando com isso o respeito de seus pares subordinados e superiores.

Individual. Averbese-se.

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM Mtcl 927905-9 ANDRÉ PETERS ZIEMANN ao Sd BM Mtcl 933567-6 JEAN SAUER pelos serviços prestados frente a SSCI da OBM de Tangará durante os mais de dois anos a frente do setor. Seu trabalho resultou na organização das vitórias bem como no aumento significativo da arrecadação. Destaca-se também pela dedicação ao serviço operacional quando solicitado, fazendo sempre o trabalho com excelência e probidade. Por fim vale ressaltar seu companheirismo com subordinados, pares e superiores servindo como exemplo a ser seguido.

Individual. Averbese-se.

2º Tenente BM- LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA
Comandante do 1ºPBM/3ªCBM/2ºBBM

PORTARIA Nº 28/2021/CBMSC, de 21/5/21.
OBM: 3ºGBM/2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM
MUNICÍPIO: Monte Carlo

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nº 28/2021/CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Instaurar o Inquérito Técnico Nº 28/2021/CBMSC, a fim de averiguar os danos causados no para-lama frontal e farol, ambos lado esquerdo, para-choque e longarina da viatura AAT-109, placa MEA-1273, que colidiu contra um poste. Era conduzida pelo Bombeiro Civil Profissional, CPF 057.906.579-07, ROBSON ROQUE PADILHA, no dia 30 de abril de 2021, às 17:50 horas. O BCP informou que durante deslocamento na rua Carlos Oliveira Prates, Centro, Monte Carlo, uma saveiro deslocando a sua frente reduziu a velocidade, que ao realizar uma ultrapassagem a mesma virou a esquerda, e para evitar um acidente, desviou, nessa manobra veio a colidir contra um poste localizado na Rua Sebastião Padilha, S/N, Centro, Monte Carlo-SC, causando danos materiais.

Art. 2º – Designar o 2º Tenente BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES, como encarregado do Inquérito, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e da apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º – Publique-se em NB da 3ª/2ºBBM.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI
Comandante da 3ª/2ºBBM

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 39/2021/CORREG/CBMSC , de 24/5/21.

OBM: 3ºGBM/2ºPBM/3ºCBM/2ºBBM

MUNICÍPIO: MONTE CARLO

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 39/2021/CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Instaurar a Sindicância Nº 39/2021/CBMSC, para verificação de possíveis irregularidades, ou transgressões disciplinares na OBM de Monte Carlo. Fato este que gerou a denúncia nº 8724/2021 realizada à Ouvidoria Setorial do 2ºBBM, de 6/5/2021.

Art. 2º Designar a 1º Ten BM Mtcl 932481-0 NICOLE FERREIRA MARTINS, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em NB da 3ª/2ºBBM.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI
Comandante da 3ª/2ºBBM

SOLUÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 66/2021/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 66/2021/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 930160-7 ADAM MIGLIORETTO, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtl 931865-8 CLEBER TONETTA, do 3º/1º/3ª/2ºBBM – Tangará, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao sair às 7h26min do plantão do dia 4 para o dia 5 de abril, onde o horário de passagem é às 08:00 da manhã e por solicitar ao BCP EDILSON que assumisse serviço em seu lugar, não solicitando autorização ao comandante imediato para a saída antecipada, e por tal fato foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção) e item 25 (Abandonar o serviço para o qual tenha sido designado) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/9/1980), conforme enunciado na Portaria nº 66/2021/CORREG/CBMSC, de 9 de abril de 2021 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão da disciplina tipificada no item 25 (Abandonar o serviço para o qual tenha sido designado) do Anexo I do Decreto nº 12.112 de 16/9/1980;

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado assumiu ter saído mais cedo do serviço para o qual estava escalado sem a anuência de seu comandante direto.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com 48h DE PRISÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 25 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980, com o agravante do item 20 do Anexo I do Decreto nº. 12.112;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração a circunstância atenuante do item 1 (bom comportamento) do art. 17 e as circunstâncias agravantes do item 2 (Prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), item 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e item 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado) do art. 18 do Decreto nº 12.112/1980;

6. Determinar ao B-1 da 3ª/2ºBBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

7. Publicar em NB da 3ª/2ºBBM.

8. Encaminhar cópia digital dos autos para a Corregedoria Setorial do 2ºBBM.

9. Arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 3ª/2ºBBM.

Videira, 24 de maio de 2021.

2º Tenente BM LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA

Autoridade Competente (**Transcrito da NB Nº 21 da 3ª/2ºBBM, de 26/5/21**)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar